

# Aspectos Gerais de Finanças Públicas e o Modelo Tributário Brasileiro

Prof. Dr. Amaury José Rezende



# Agenda

- Finanças Públicas
  - Funções do Governo
  - Objetivos da Política Fiscal
  - Bens Públicos
  - Princípios teóricos de tributação
- Modelo Tributário Brasileiro
  - Determinantes Tributários
  - Premissas do Modelo
  - Alguns análises estatísticas

# Paradigma dos Negócios e Tributação



Jay Gould  
**Railroad**



John Pierpont  
Morgan  
**Banking**



Bill Gates  
**Microsoft**



Steve Job  
**Apple**



Mark Zuckerberg  
**Facebook**



Jeff Bezos,  
Fundador da **Amazon**



John D. Rockefeller  
**Oil**

Tributação  
Voltado aos  
serviços

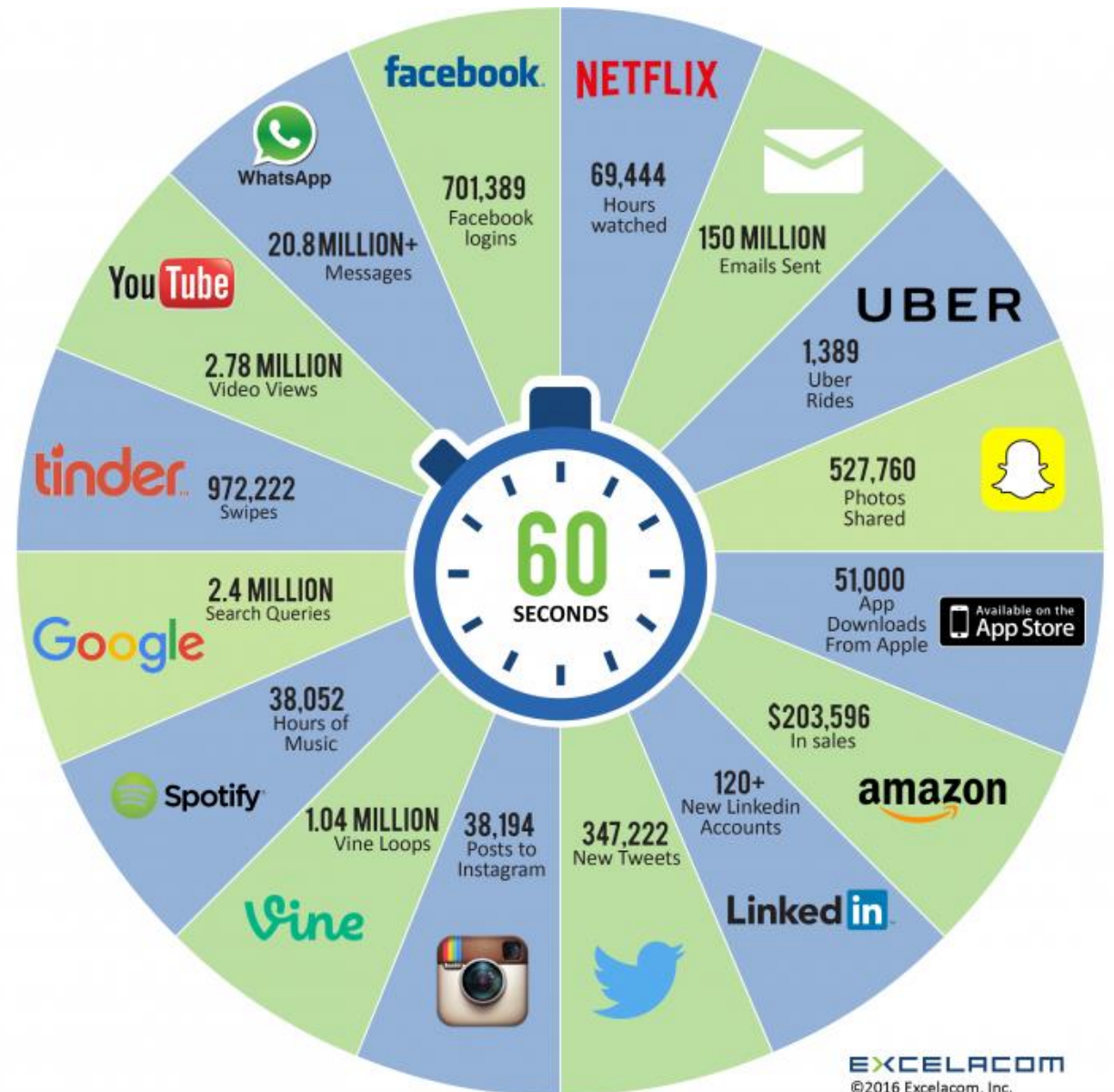
Tributação  
baseado na  
Indústria

Tributação  
em serviços  
digitais



Andrew Carnegie  
**Steel**

# 2016 What happens in an INTERNET MINUTE?



# Funções do Governo:

Bem Estar Social e as Funções do Estado na Economia



Três grandes categorias que são as chamadas funções do Estado na economia:

função alocativa (alocação de recursos);

função distributiva (distribuição de recursos na economia) e

função estabilizadora (manter a estabilidade na economia).

# FUNÇÃO ALOCATIVA

(alocação de recursos)

- Em geral os casos que os mecanismos de mercado não promovem a alocação de recursos são:
  - i) quando existem economias externas; e
  - ii) problemas de satisfação de necessidades coletivas (bens públicos).
- O **PRIMEIRO CASO**, economias externas, em geral está associado à intervenção do governo em atividade relacionada à expansão da infra-estrutura (rodovias, por exemplo).
- O **SEGUNDO CASO**, problemas de satisfação de necessidades coletivas, refere-se à produção de bens cujas características especiais de demanda tornem o mecanismo de determinação de preços no mercado incapaz de orientar a aplicação de recursos com a finalidade mencionada.
- Esses seriam os chamados bens públicos (exemplos clássicos de bens públicos são a segurança nacional e a justiça).

# FUNÇÃO DISTRIBUTIVA

(distribuição de recursos na economia)

- Na função distributiva o governo busca a melhoria da distribuição de renda.
- Os mecanismos de mercado privilegiam a eficiência, o que **não garante que a sociedade está disposta a aceitar essa distribuição de renda.** Nesse caso a correção da desigualdade na repartição da renda deve ser efetuada mediante intervenção do governo.
- Um dos processos mais utilizados consiste em utilizar os tributos e os gastos do governo para tal finalidade.
  - Imposto de Renda ⇔ Programas Sociais( Renda Mínima)⇔ CoranaVoucher
- De um lado aumentando a progressividade dos tributos (quem ganha mais, paga mais) e de outro aumentando os gastos governamentais com transferências que beneficiem direta ou indiretamente (**mediante manutenção de serviços gratuitos:**
  - **saúde, educação, ou transferência de renda direta tais como o programa bolsa família).**

# Função Estabilizadora

- Na função de estabilização a **preocupação fundamental consiste em controlar o nível agregado de demanda**, com o propósito de **atenuar o impacto social e econômico das crises de inflação ou depressão**.
- O controle da demanda agregada implica intervir sobre o crescimento das despesas privadas e governamentais de consumo ou de investimentos por meio, por exemplo,
  - Do controle dos gastos públicos, do crédito e dos níveis de tributação.
  - Para o controle da demanda agregada o governo utiliza os instrumentos que tem a disposição:
    - política fiscal, alterações no nível dos tributos e nos gastos do governo, e política monetária, através de alteração nos juros e no cambio.



# Ótimo de Pareto e Falhas de Mercado

O que é uma situação Ótima de Pareto?

- É uma situação em que **não há como fazer com que um agente** (pode ser uma pessoa, por exemplo) **melhore sem que outro agente piore.**
- O primeiro teorema do bem-estar diz que o equilíbrio em mercados competitivos é eficiente no sentido de Pareto. Esse resultado é chamado de primeiro teorema do bem-estar social.
- O pressuposto desse teorema é que os **agentes somente se preocupam com o seu consumo de bens,** e **não se preocupam com que os demais agentes consumem.**

# Objetivos da política fiscal

- A **política fiscal é um instrumento importante** que tem capacidade para afetar os quatro objetivos básicos da política econômica, que são:
  - **crescimento do Produto Interno Bruto,**
  - **controle da inflação,**
  - **equilíbrio externo e**
  - **distribuição de renda.**

# Contribuição de Wagner

- A lei de Wagner diz que com o **crescimento da renda de um país**, o **setor público ganha maior participação na economia**, ou seja, o setor público cresce a taxas maiores do que a economia como um todo.
- As explicações para esse fenômeno são:
  - i) **crescimento traz maiores demandas** por **bens públicos e semi-públicos**, tais como, **ruas, hospitais, etc**;
  - ii) **aumento das necessidades** relacionadas ao **bem-estar (educação, saúde, previdência)**;
  - iii) **surgimento de estruturas de competição imperfeita**, com necessidade de **maior intervenção governamental**

# Contribuição de Peacock e Wiseman

- O **crescimento dos gastos do governo** deriva das possibilidades de obtenção de recursos.
- Em períodos “normais”, haveria resistências à elevação da carga tributária, entretanto, **em períodos de distúrbios sociais, haveria um grande crescimento dos gastos públicos.**
- Como, por exemplo, nos períodos de guerras.
  - **Pandemias, problemas climáticos etc. (problemas para a saúde da população de regiões e do planeta)**
- Neste caso, **o gasto se elevaria até o nível permitido pelo incremento de disponibilidade de recursos.**

# Contribuição de Musgrave, Rostow e Herber

- Relacionam o crescimento dos gastos públicos com os estágios de crescimento do país.
  - Nos **ESTÁGIOS INICIAIS** - desenvolvimento haveria maior demanda por gastos do governo (estradas, educação, saúde, etc.).
  - Nos **ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS** - de desenvolvimento haveria uma demanda para que o setor público desempenhasse um papel de complementação dos investimentos privados.
- Por fim, em **ESTÁGIOS DE MAIOR** desenvolvimento, os gastos públicos voltam a crescer novamente (em relação aos investimentos privados) devido a fatores similares aos contido na lei de Wagner.

# Bens Públicos

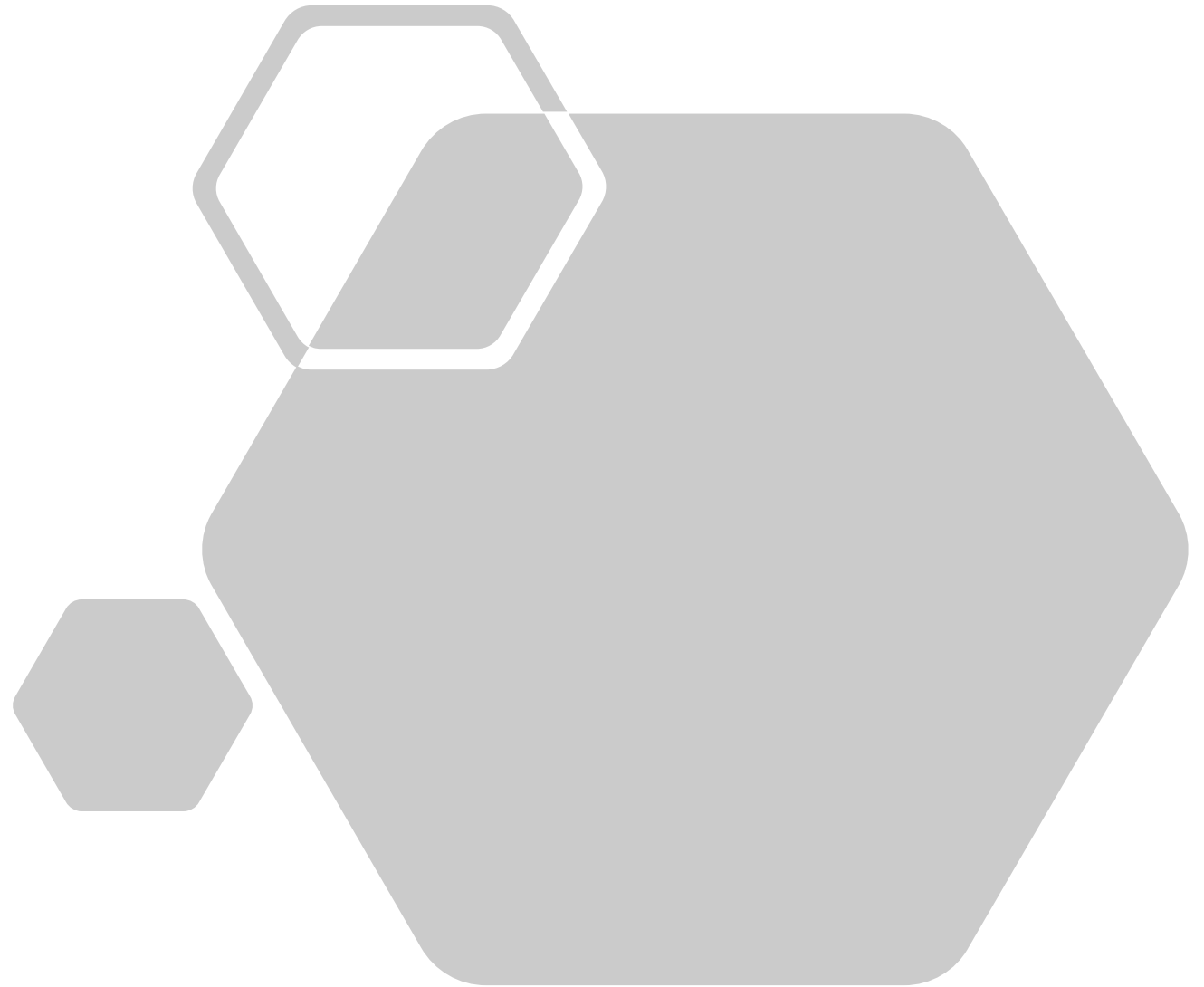
- Os **bens públicos são caracterizados como bens cujo consumo por parte de um indivíduo não prejudica o consumo dos demais indivíduos (consumo indivisível ou não-rival)**, pois todos se beneficiam de sua produção. Uma vez produzidos, os bens públicos irão beneficiar a todos os indivíduos, independentemente da participação de cada um no rateio dos custos.
- Outra característica importante dos **bens públicos resulta do fato de que é praticamente impossível impedir que um indivíduo desfrute de um bem público, também conhecida como princípio da não-exclusão.**
  - Por exemplo, se o **governo melhora a iluminação da determinada via pública, todos os indivíduos que utilizarem esta via serão beneficiados, e não há possibilidade de distinção entre estes indivíduos.**
- Essa característica dificulta o rateio dos custos de produção dos bens públicos entre a população, pois não há como mensurar o quantum de benefício de cada indivíduo.
  - Os exemplos mais comuns de bens públicos são: justiça, segurança pública e defesa nacional (bens intangíveis) e praças, ruas e iluminação pública (bens tangíveis).

# Bens Públicos

- Há uma espécie de bens denominados **bens meritórios ou semi-públicos**, que podem ser considerados como uma classificação **intermediária entre os bens públicos e os de mercado**, e possuem a seguinte característica:
  - podem ser produzidos pela iniciativa privada, pois são submetidos ao princípio da exclusão, mas também podem ser produzidos, total ou parcialmente, pelo setor público, devido aos benefícios sociais gerados e às externalidades positivas.
  - Um **exemplo de bens meritórios são os serviços de saúde e educação**, visto que, se produzidos pelo setor privado, podem se tornar inalcançáveis por grande parte da população baixa renda, o que faz com que seja necessária a intervenção do governo, tornando esses serviços gratuitos para a população ou a preços subsidiados, sendo seus custos de financiamento obtidos a partir da tributação compulsória de toda a sociedade

# Princípios teóricos de tributação

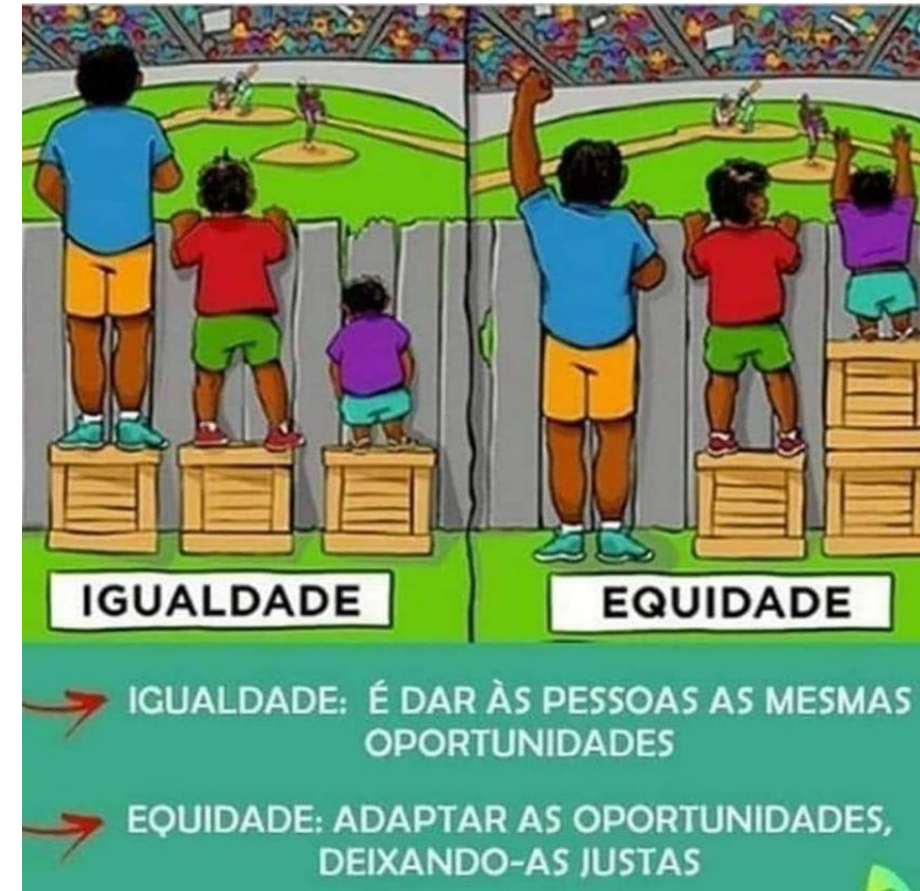
- A teoria da tributação baseia em dois princípios fundamentais e outros princípios desejáveis :
  - Equidade
  - Neutralidade.
  - Simplicidade





# O conceito da equidade

- Pelo **princípio da equidade a preocupação**, no caso consiste, em dar um tratamento, em termos de **contribuição, aos indivíduos considerados iguais – um critério de equidade horizontal** – assegurando, ao mesmo tempo, que os desiguais serão diferenciados segundo algum critério a ser estabelecido, uma preocupação com a **“equidade vertical”**.
- Uma **primeira questão na análise da equidade é, portanto, qual o critério a ser utilizado para a classificação dos que são considerados iguais e para o estabelecimento de normas adequadas de diferenciação.**
- Dois critérios têm sido propostos para essa finalidade:
  - **do “princípio do benefício” e**
  - **da “capacidade de pagamento”.**



# O princípio do benefício

---



Segundo o princípio do benefício, cada indivíduo deveria contribuir com uma quantia proporcional aos benefícios gerados pelo consumo do bem público.



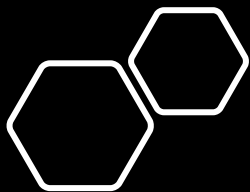
Esse método não é de fácil aplicação, pois a avaliação dos indivíduos sobre os benefícios gerados não é conhecida pelo governo.



Uma forma de aplicação parcial do princípio do benefício é possível em situações onde o financiamento do serviço público ocorre diretamente através do pagamento de entradas, tarifas ou taxas de utilização, como no caso dos trens urbanos.

# Princípio da Capacidade de pagamento

- De acordo com esse **princípio, os indivíduos deveriam, na medida de suas capacidades, colaborar para o financiamento dos gastos governamentais.**
  - **Princípio da Neutralidade** – todo sistema tributário deve interferir o mínimo possível na alocação dos recursos disponíveis na economia, por parte do setor privado.
  - O objetivo deste **princípio é garantir que o sistema tributário não provoque distorções na alocação de recursos, prejudicando, em consequência, a eficiência da economia.**
  - A **alocação de recursos da economia é efetuada através do sistema de preços.**
- O **PRINCÍPIO DA NEUTRALIDADE** parte do **pressuposto lógico de que o mercado é um excelente alocador de recursos.**
  - As decisões dos agentes econômicos – empresas, consumidores, investidores, poupadores etc. – são geralmente tomadas, no dia-a-dia da economia, tendo como referência o sistema de preços vigente no mercado.
  - **Se o sistema tributário altera substancialmente os preços vigentes, vai alterar também as decisões de consumo, investimento e poupança dos agentes econômicos.**

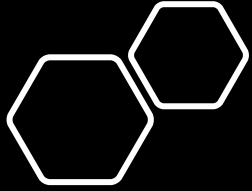


# O conceito de simplicidade

- O conceito de **SIMPLICIDADE** relaciona-se com a facilidade da operacionalização da cobrança do tributo.
- Por um lado, é importante que o imposto seja de fácil entendimento para quem tiver que pagá-lo.
- Por outro, a cobrança e arrecadação do imposto, bem como o processo de fiscalização, não devem representar custos administrativos elevados para o governo.
- Obs. Proposta CBS, Tax-to-Tax Simple s Nacional (deveria ser)
- Obs. Aberrações: Impostos por dentro, Base-to-base, Sistemas de retenções; Substituição Fiscal

# Outros Princípios

- Princípio da Rentabilidade
  - A arrecadação não deve ser **nem menor e nem muito maior do que os gastos do governo.**
- Princípio da Elasticidade
  - Os incrementos (aumentos) na **arrecadação devem ser ligeiramente maiores do que o crescimento nos gastos públicos,** ou seja, a elasticidade da arrecadação tributária deve ser um pouco maior que a unidade.
- Princípio da Economicidade
  - Por esse princípio **o volume arrecadado não pode ser comprometido pelo custo da arrecadação.**
- Princípio da Simplicidade
  - Esse princípio diz que a **legislação tributária deveria ser a mais simples possível**



# Classificação dos tributos

Do ponto de VISTA DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTARIA os tributos podem ser:

- a) **progressivo**: à medida que a renda aumenta a relação entre imposto a pagar e a renda cresce.
- b) **neutro**: à medida que a renda aumenta a relação entre imposto a pagar e a renda mantêm-se constante.
- c) **regressivo**: à medida que a renda aumenta a relação entre imposto a pagar e a renda decresce

Do ponto de vista da INCIDÊNCIA:

- a) **direto**: o tributo incide sobre o individuo;
- b) **indireto**: incide sobre a atividade ou objetos, aqui estão os tributos específicos e os ad-valorem.

Do ponto de vista da BASE DE INCIDÊNCIA:

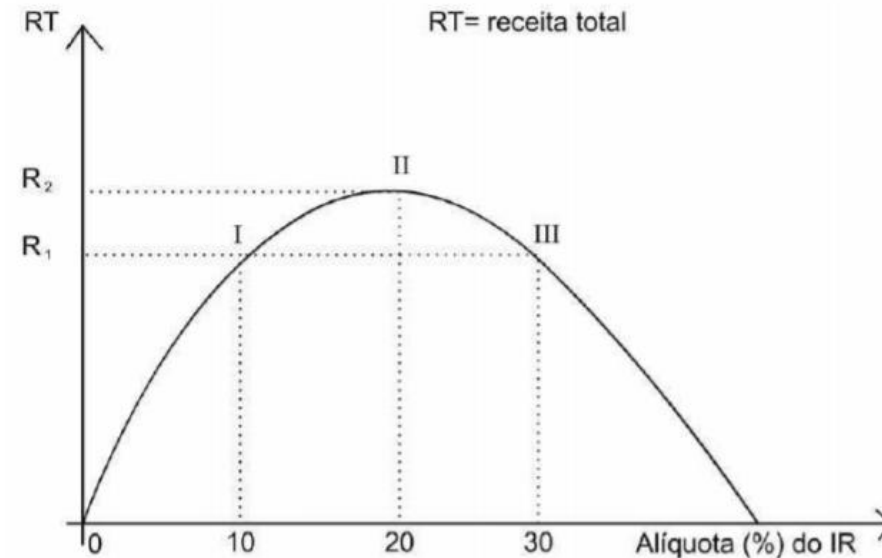
- a) **renda**: imposto que incide sobre a renda gerada na economia;
- b) **patrimônio**: imposto que incide pela simples posse do imóvel, por exemplo.
- c) **vendas**: imposto que incide sobre vendas de mercadorias e serviços

# Curva de Laffer

- A curva de Laffer foi desenvolvida pelo economista norte americano Arthur Laffer e diz que **à medida que a alíquota de um imposto aumenta a arrecadação aumenta, porém a partir de determinado nível a arrecadação começa a diminuir devido ao seu esgotamento em relação à contribuição, isto significa que os agentes econômicos começam a sonegar.**
- A partir de um dado valor da carga tributaria aumentos de tributos levaria a redução na arrecadação de tributos.
- A representação gráfica da curva de Lafer tem a forma de uma meia-lua voltada para baixo.
- O eixo horizontal “x” representa a carga de tributos e o **eixo vertical “y” representa a arrecadação do governo.** Observe que com a alíquota zero, a arrecadação, naturalmente, é nula.
- À medida que a alíquota aumenta a arrecadação também aumenta até uma alíquota de 20% (esse valor corresponde a um exemplo hipotético).
- A partir de uma alíquota de 20%, aumento da alíquota leva a redução da arrecadação do governo.
- Com alíquota de 100% a arrecadação torna zero.

Curso de Economia do Setor Público

Professor Gilmar Ferreira



# Outros Efeitos entre Economia x Tributação

## Efeito Tanzi

- Há um intervalo de tempo entre a ocorrência do fato gerador do tributo e o recolhimento do tributo ao Tesouro Nacional, por exemplo: ajuste anual do imposto de renda.
- Caso ocorra a inflação nesse intervalo, entre o fato gerador e o recolhimento, o governo acaba recebendo o valor dos tributos corroído pela inflação, ou seja, recebe menos recursos em termos reais.
- Esse efeito é chamado de Efeito Tanzi em homenagem ao primeiro economista que estudou essa relação: Oliveira Tanzi.

## Efeito Patinkin

- Por sua vez, se o governo postergar o seu cronograma de gastos, em uma situação de ambiente inflacionário, o governo acaba gastando menos em termos reais.
- Esse é chamado Efeito Patinkin, também chamado de Efeito Tanzi da Despesa ou de Efeito Bacha.



# Outros Efeitos entre Economia x Tributação

## Efeito-Tabela

- Suponha que a renda dos indivíduos seja sempre reajustada de acordo com o índice de inflação oficial e que a tabela do imposto de renda seja reajustada em uma magnitude inferior ao valor do mesmo índice de preços.
- O que acontece?
  - As pessoas passam a pagar mais impostos, por conta do efeito tabela!
  - **Obs. A Tabela de IRPF não é atualizada desde de 2015.**

## Efeito Crescimento

- Um crescimento econômico acarreta um aumento da carga fiscal, uma vez que mais pessoas irão englobar o bloco que paga mais imposto (de renda, por exemplo).
- Em outras palavras, quanto maior a renda, mais pessoas estarão na faixa de maior pagamento do imposto de renda.
- Esse é o efeito crescimento.

# Efeitos entre Economia x Tributação

				TABEL - IRPF (2015)		
				Faixa de Renda	Alíq.	Parc. a Deduzir
		<b>IR (Nominal)</b>		1.903,98	0,00%	-
<b>Salário (Mês)</b>	<b>10.000,00</b>	1.880,64		2.826,65	7,5%	142,80
				3.751,05	15,0%	354,80
				4.664,68	22,5%	636,13
				Acima de 4.664,68	27,5%	869,36
				TABELA - IRPF (2015) Corrigida IPCA		
		<b>IR (Efetivo)</b>		2.506,51	0,00%	-
Salário (Mês)	10.000,00	1.605,52		3.721,17	7,5%	187,99
				4.938,11	15,0%	467,08
Valor Mês		275,12		6.140,87	22,5%	837,44
Valor Total		3.301,41		Acima de 6.140,87	27,5%	1.144,48
<b>Impacto s/Renda Total</b>		<b>2,75%</b>				
				IR pg a maior	IR/Sal	
	<b>IR NOMINAL</b>	<b>Corr</b>	<b>Dif.</b>			
1.903,98	-					
2.826,65	<b>69,20</b>	<b>24,01</b>	45,19	65,31%	1,60%	
3.751,05	<b>207,86</b>	<b>95,58</b>	112,28	54,02%	2,99%	
4.664,68	<b>413,42</b>	<b>232,62</b>	180,80	43,73%	3,88%	
5.000,00	<b>505,64</b>	<b>287,56</b>	218,08	43,13%	4,36%	
10.000,00	<b>1.880,64</b>	<b>1.605,52</b>	275,12	14,63%	2,75%	

# Federalismo Fiscal

- A Constituição de 1988 consolidou demandas no que tange à estruturação do federalismo brasileiro.
- Houve descentralização de receitas e as pressões de prefeitos e governadores por maior autonomia financeira aumentaram nos últimos anos do regime militar.
- Mas não houve a plena descentralização das responsabilidades públicas, em especial, na esfera estadual no que tange as políticas sociais.

# Federalismo Fiscal

As principais características do Federalismo que contribuem para os problemas atuais são:

- **i) Enormes disparidades regionais:**
  - a) maior demanda por autonomia fiscal por parte dos estados mais desenvolvidos;
  - b) demanda por mais transferências compensatórias por parte dos estados de menor grau de desenvolvimento;
- **ii) forte tradição municipalista:**
  - a) os municípios foram reconhecidos como membros da federação, de forma similar aos Estados;
  - b) largo campo de competência para os municípios e transferências compensatórias diretamente do nível federal.
- **iii) Elemento político:**
  - a) reforma tributária de 1967: concentração dos tributos na União, mas existiam transferências: IPI, IRPJ etc.
  - b) constituição de 1988: desconcentração dos tributos e intensificação das transferências.

# Federalismo Fiscal

- Quando comparamos a década de 60 e o período pós-constituição, as receitas tributárias da União e dos Estados são mais equilibradas do que os números referentes aos municípios, ou seja, os municípios aumentaram sua participação no bolo das receitas tributárias.
- Esse aumento da receita dos Estados e Município é oriundo do aumento das transferências intergovernamentais, e **não de uma maior capacidade de arrecadação de tais entes federativos.**

# Federalismo Fiscal

- As **principais mudanças entre a reforma de 1967 e a Constituição de 1988** são:
  - a) aumento da participação dos estados e municípios no Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
  - b) acréscimo dos fundos de desenvolvimento regional (FNE, FNO e FCE);
  - c) aumento do número de impostos de competência estadual (ex.: IPVA) e municipal (ex.: ITBI);
  - d) aumento da parcela dos municípios referentes ao ICMS.
- Em termos conceituais, as atividades dos **governos locais seriam**:
  - a) **atividades menos complexas**, cuja **escala reduzida de produção não prejudique a eficiência produtiva**, com pouca necessidade de recursos financeiros e menor necessidade de recursos humanos qualificados;
  - b) **provisão de bens públicos cujo benefício seja limitado aos residentes da localidade**. Já no outro extremo, estariam as atividades relacionadas ao governo federal.

# Federalismo Fiscal

- Os **benefícios que a descentralização pode trazer são:**
  - a) **eficiência econômica** (de serviços públicos locais);
  - b) **possibilidade de melhorias nos serviços** (por inovações locais e adaptações a cada realidade);
  - c) **redução de conflitos locais, étnicos e maior inserção da comunidade local e restrições ao autoritarismo**, dada a existência de várias esferas de poder.
  
- Por outro lado os **benefícios da centralização** são:
  - a) o controle macroeconômico;
  - b) investimento em infra-estrutura (bens públicos nacionais);
  - c) potencial de equalização de renda, por exemplo, com a transferência de arrecadação do IR e IPI de regiões mais ricas (Sul e Sudeste) para regiões mais pobres (Norte e Nordeste).

# Modelo Tributário Brasileiro



# Espécies de Tributo

**TRIBUTOS NÃO  
VINCULADOS**

{ Impostos

**TRIBUTOS  
VINCULADOS**

{ Taxas  
Contribuições de Melhoria

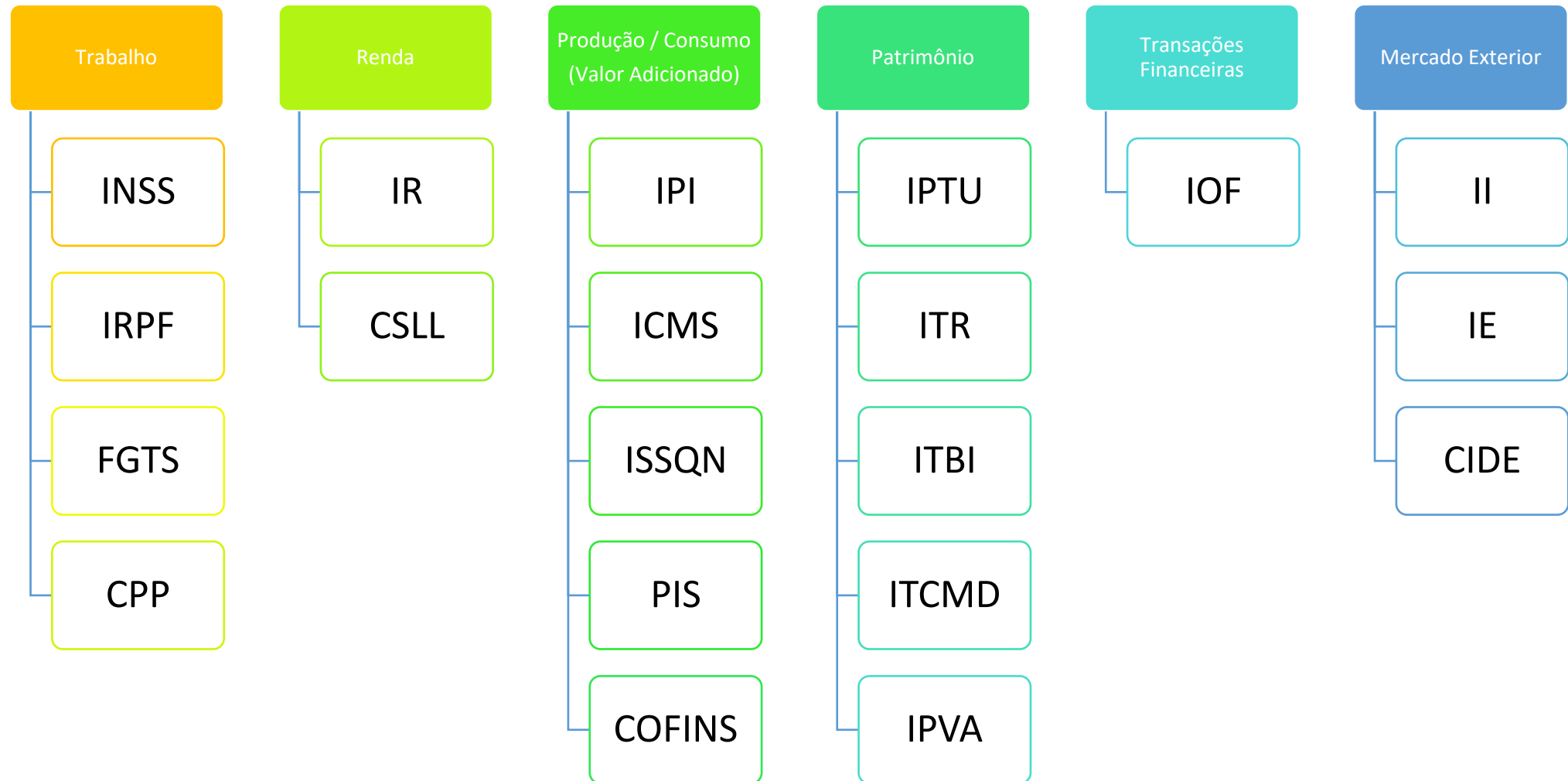
**TRIBUTOS MISTOS**

{ Contribuições Especiais

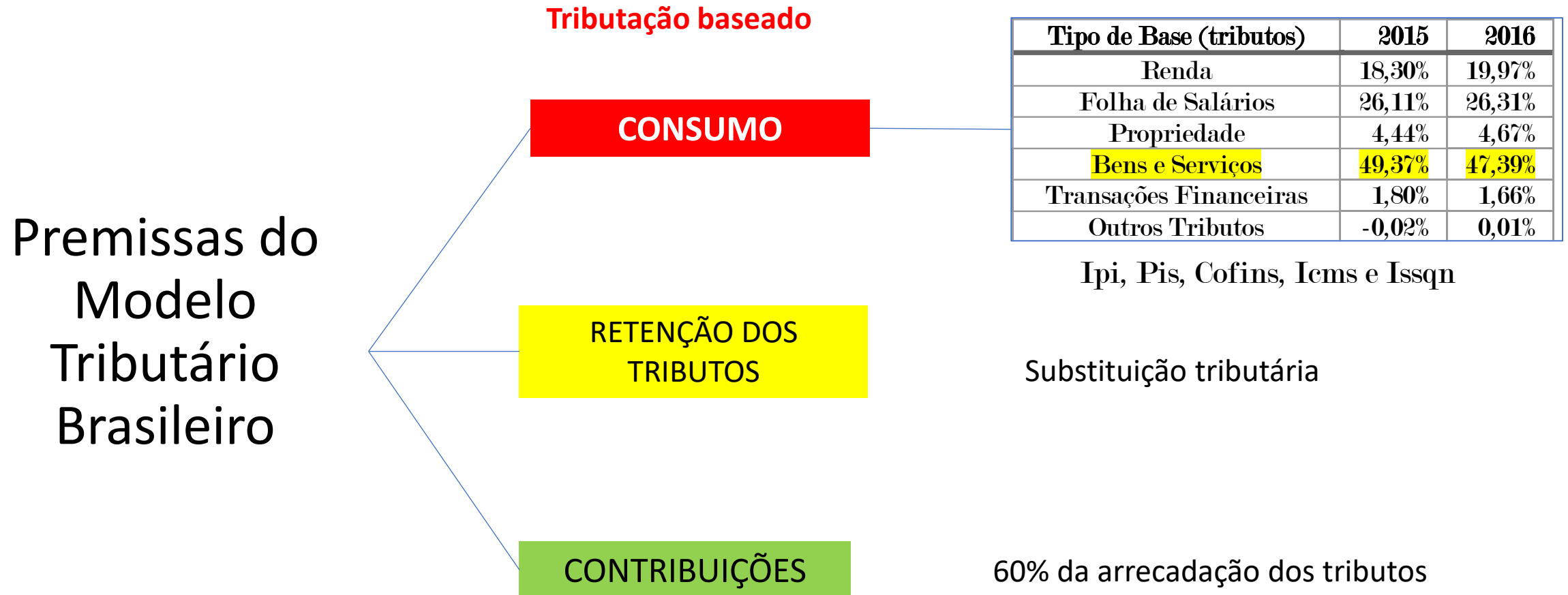
**TRIBUTOS  
ESPECIAIS**

{ Empréstimos Compulsórios

# Determinantes Tributários



# Como funciona o Ambiente Tributário no Brasil?



# Comparação da carga tributária com outros países em percentual do PIB

País	Carga Tributária	Renda	Patrimônio	Consumo	Folha de Salários
Brasil	35,9	6,4	1,4	18,8	9,2
OCDE (média)	35,5	12,2	1,9	11,6	9,8
Suécia	44,3	15,5	1,0	12,9	14,8
Reino Unido	35,2	12,6	4,2	11,6	6,8
Canadá	30,7	14,5	3,3	7,5	5,5
EUA	24,3	11,6	3,0	4,4	5,4
Alemanha	37,6	11,4	0,9	10,7	14,4
França	45,3	10,7	3,9	10,7	18,5
Chile	20,8	8,3	0,9	10,6	1,1
Espanha	32,9	9,9	2,0	9,0	11,8
Itália	44,4	14,6	2,7	13,4	13,5

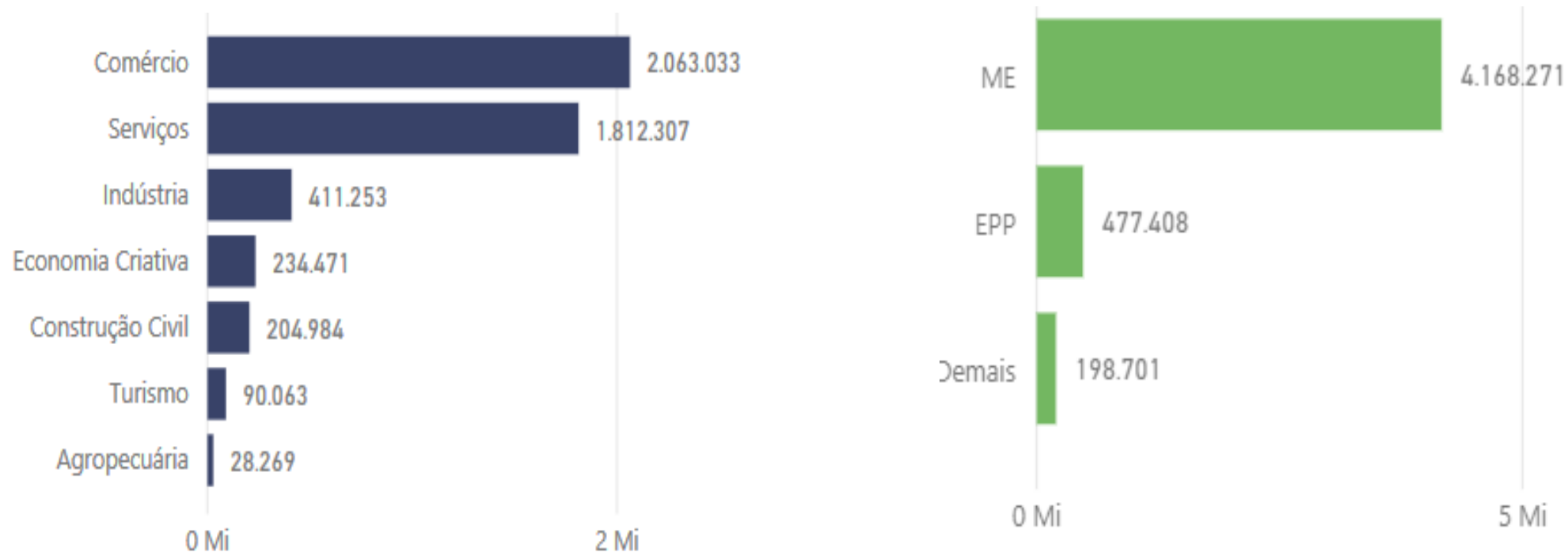
# Quem paga Tributo ?

- **Todos pagam tributos sobre o consumo, mas antecipadamente**
  - Alimentos, bebidas e combustíveis, higiene e vestuário
  - Tributação por retenção e substituição tributário
- **Pessoas físicas que declararam IRPF**
  - 207 milhões população brasileira
    - 100 milhões economicamente ativa
  - 28 milhões IRRF
    - 5 milhões pagou 89% do IRRF

## Número de Empresas

- 5,5 milhões de empresas (exceto MEI)
- 3,5 milhões no Simples Nacional  $\cong$  5% da arrecadação
- 1,3 milhões no Lucro Presumido  $\cong$  12% da arrecadação
- 151 mil no Lucro Real  $\cong$  80 % da arrecadação

# NÚM. DE EMPRESAS POR SETOR E PORTE



Fonte: Dados obtidos junto ao website do Sebrae  
(<https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>).

# NÚMERO DE EMPRESAS POR REGIME TRIBUTÁRIO, ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, MASSAL SALARIAL, EM 2018.

Forma de Tributação	Quantidade de CNPJs	%	Arrecadação Total: DARFs + GPSs (em R\$ Milhões)	%	Qtde. de Vínculos Trabalhistas (Empregados e Contribuintes Individuais)	%	Massa Salarial (Empregados e Contribuintes Individuais) (em R\$ Milhões)	%	Salário Médio *
SIMPLES	4.211.315,00	34,31%	113.410,01	7,94%	14.542.299,67	31,19%	277.872,44	19,90%	1.592,32
SIMPLES - MEI	5.057.763,00	41,21%	2.430,35	0,17%	166.206,61	0,36%	1.949,45	0,14%	977,42
LUCRO PRESUMIDO	883.251,00	7,20%	125.430,61	8,79%	4.768.085,68	10,23%	118.426,42	8,48%	2.069,78
LUCRO REAL	169.160,00	1,38%	952.862,42	66,74%	17.661.093,71	37,88%	694.505,13	49,73%	3.277,00
ISENTA DO IRPJ	142.708,00	1,16%	20.345,23	1,43%	1.142.672,67	2,45%	36.777,32	2,63%	2.682,11
IMUNE DO IRPJ	98.615,00	0,80%	23.363,89	1,64%	2.017.372,16	4,33%	80.491,32	5,76%	3.324,92
LUCRO ARBITRADO	865,00	0,01%	536,92	0,04%	10.132,50	0,02%	304,62	0,02%	2.505,30
LUCRO PRESUMIDO/ARBITRADO	77,00	0,00%	5,35	0,00%	232,18	0,00%	5,32	0,00%	1.909,44
LUCRO PRESUMIDO/REAL	100,00	0,00%	26,36	0,00%	624,02	0,00%	20,71	0,00%	2.765,67
LUCRO REAL/ARBITRADO	44,00	0,00%	45,62	0,00%	1.795,38	0,00%	43,01	0,00%	1.996,33
LUCRO PRESUMIDO/REAL/ARBITRADO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
INATIVAS	137.397,00	1,12%	1.832,49	0,13%	91.723,33	0,20%	1.607,86	0,12%	1.460,79
NI/NA	1.572.892,00	12,81%	187.349,55	13,12%	6.217.715,40	13,34%	184.569,35	13,22%	2.473,70
<b>Totais:</b>	<b>12.274.187,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.427.638,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>46.619.953,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.396.572,95</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.496,38</b>

(\*) Valores divididos por 12 meses.

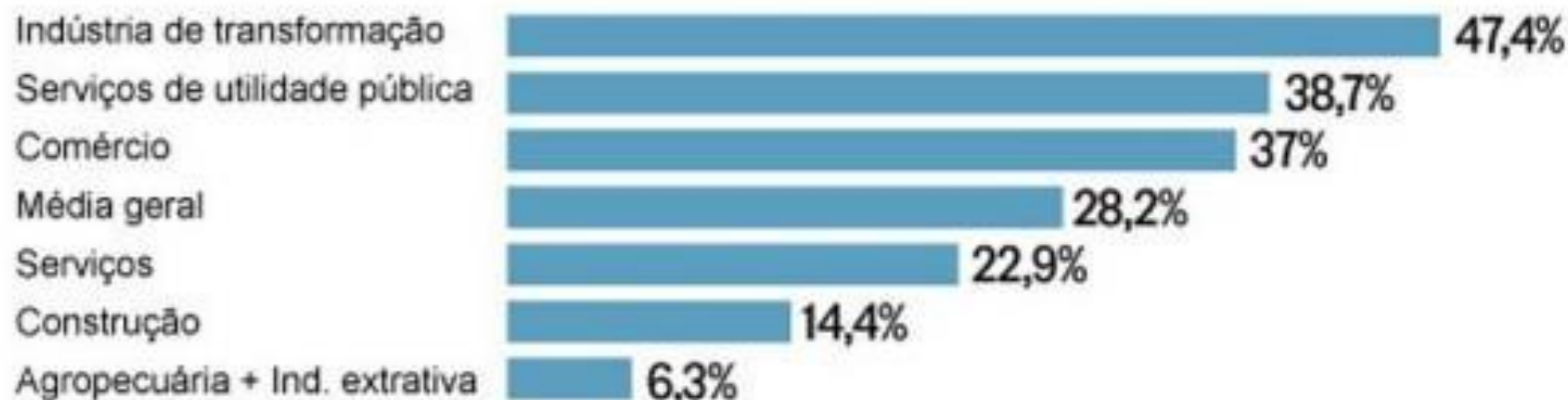
Fonte: Dados extraídos do website da RFB ([https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/inform\\_tribut\\_sociais\\_setoriais\\_pjs-2016-a-2018-1.pdf](https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/inform_tribut_sociais_setoriais_pjs-2016-a-2018-1.pdf))

# O peso dos tributos

Indústria tem carga superior à das demais áreas

## CARGA TRIBUTÁRIA POR SETORES

Em relação ao PIB,  
em 2015



## IMPOSTOS QUE INCIDEM SOBRE LUCROS

Participação em  
relação ao total  
arrecadado por  
cada setor

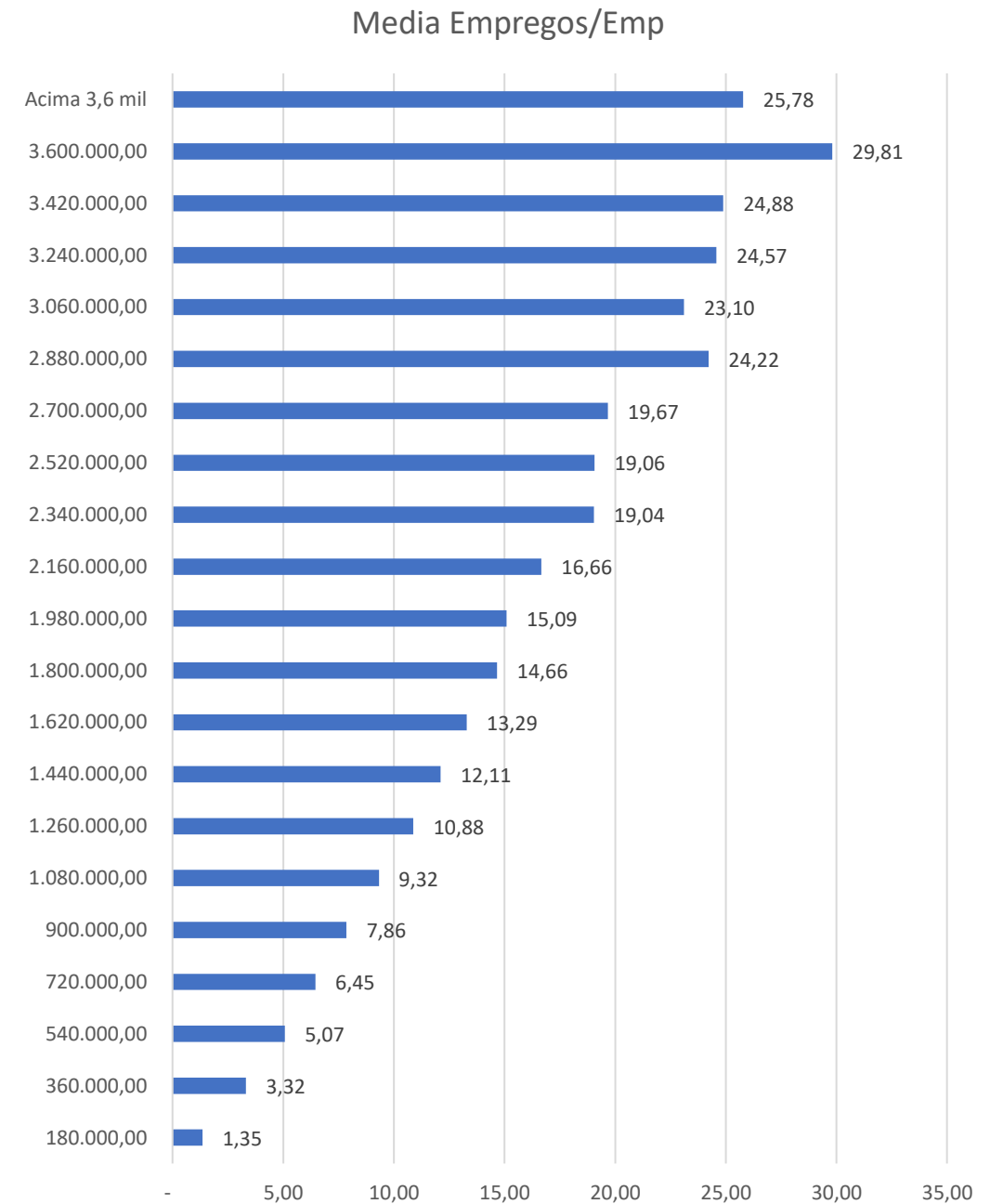




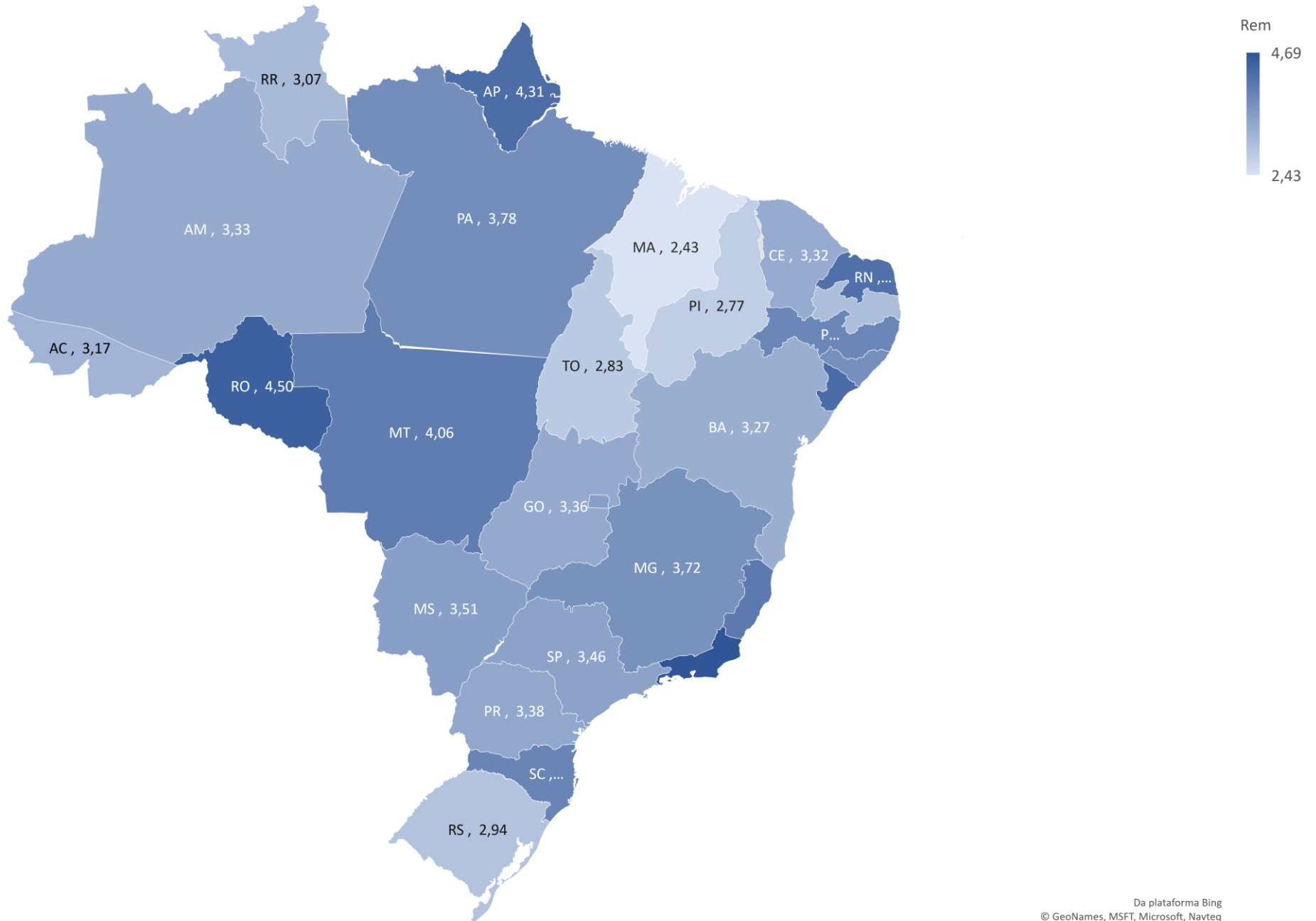
# Raio X do Simples Nacional (2014)

Total Geral	
Qtde de Empresas	4.193.917
Qtde de empregados	14.921.801
Receita Bruta [R\$]	1.455.736.726.620,05
Massa Salarial [R\$]	248.381.948.163,45

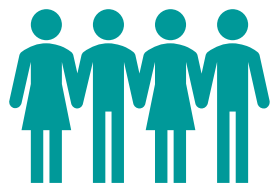
	2014	Custo Fiscal
Arrecadação	61.982.682.613,64	4.153,83
N. Empregos Gerados	14.921.801,00	
Arrecadação	61.982.682.613,64	14.779,19
N. Empresas	4.193.917,00	



# Empregos gerados em média por empresa (2014)



# VOCÊ SABIA QUE, EM 2016,



**28 milhões**  
Declarantes de IRPF

**Pagaram**

**R\$ 153,98**  
Bilhões



Declarantes				Imposto Devido	
Milhões	%	Ganha	R\$ (Mês)	R\$ (Ano)	%
10.7	38,26%	Até	1.903,98	157.749.151,42	0,10%
6.2	22,45%	Até	2.826,65	2.300.684.105,17	1,49%
3.3	12,02%	Até	3.751,05	5.340.221.355,42	3,47%
2.0	7,20%	Até	4.664,68	7.302.989.734,35	4,74%
5.6	20,08%	Acima	4.664,68	138.877.911.345,53	90,19%
<b>28.0</b>	<b>100%</b>			<b>153.979.555.691,89</b>	<b>100%</b>

Representam apenas **5,49%** da população brasileira (**economicamente ativa**)

Fonte: <http://receita.economia.gov.br/dados>



SOLUÇÕES E PESQUISA  
EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA